

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.134
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.001

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ABC - Associação Beneficente Cristã, objetivando desenvolver esforços mútuos para a manutenção do Projeto Ler e Escrever no Município"

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2.001, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a ABC - Associação Beneficente Cristã, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ nº 00.182.395/0001-90, objetivando desenvolver esforços mútuos para a manutenção do Projeto Ler e Escrever no Município.

Parágrafo único. O Projeto Ler e escrever, para fins do "caput", consiste na alfabetização de adultos que não tiveram a oportunidade de estudar na idade escolar, além de prepará-los para ingressarem nos estabelecimentos oficiais de ensino a partir da 5ª série do ensino fundamental.

Art. 2.º Para a execução do convênio, o Poder Executivo poderá:

I - ceder imóvel, bem como se responsabilizar pela sua conservação e manutenção, respeitando as recomendações de adequação às atividades a serem desenvolvidas;

II - fornecer pessoal técnico para ajudar na manutenção das atividades a serem desenvolvidas no imóvel a ser cedido à entidade, na medida das suas possibilidades;

III - assinar termos de retificação, ratificação e aditivos que se fizerem necessários.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 03 de setembro de 2.001, ano trigésimo quinto da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

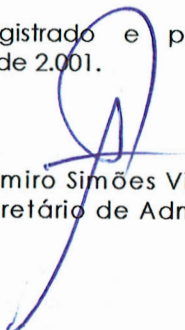
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO



Reinaldo Moreira Bruno
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração, aos 03 de setembro de 2001.



Ramiro Simões Vieira Malho
Secretário de Administração

Proc. n.º 7.920/01

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 1.000/00 DA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.

AFIXADO EM: 03 de Setembro de 2001.



Rosa Elizabeth de A. Hutterer
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO